



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS

1 Câmara: 03/12/2020

2 Plenária: 04/12/2020

Presidente: Jéssica Luiz Dinardi

Relator: Adriano Roberto dos Santos

Composição:

Instituição	Conselheiros
Universidade Livre para a Eficiência Humana - UNILEHU	Titular: Yvi Karla Bustamante Abbade Suplente: Ligia Regina Pauli
Trilhas do Afeto	Titular: José Wilson de Souza Suplente: Rafaela Grumadas Machado
Associação Antônio e Marcos Cavanis	Titular: Adriano Roberto dos Santos Suplente: Suzian Cristine Fidelix
SESA – Secretaria de Estado da Saúde	Titular: Jéssica Luiz Dinardi Suplente: Adriane Gomes Pinto
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública	Titular: Luciméia Swiech Suplente: Tatiana Martins Assis
SEJUF/GOFS-DAS	Titular: Larissa Marsolik
Apoio Técnico: Solimar de Gouveia	

2.1 – Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente);

Relato: Foi apresentado a Nota Técnica elaborada pelas Conselheiras Cecília e Kezia visando a orientação de professores, pais e alunos sobre violências e como identificá-las.

Parecer da Câmara: A nota será encaminhada para análise de todos os Conselheiros do CEDCA, e será debatida na próxima reunião da Câmara de Garantias e na Plenária de janeiro/2021.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

2.2 – Acompanhamento às comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira (pauta permanente).

Relato: Ao tomar conhecimento, num primeiro momento, da situação das crianças e adolescentes da citada região, que frequentavam uma escola no Estado de São Paulo, e nesta sofriam bullying devido a suas origens, o CEDCA, oficiou a SEED questionando sobre a construção de uma escola na comunidade. A resposta emitida pela Secretaria de Educação e Esporte foi de que estas crianças e adolescentes vem sendo acompanhados pelo órgão e que as atividades durante a pandemia também continuam sendo desenvolvidas mesmo com a falta de acesso às algumas tecnologias. O acompanhamento também se dará no retorno às aulas destes.

Parecer da Câmara: Não foi realizado o encaminhamento do ofício que será feito em caráter emergencial verificando detalhadamente as informações com referência ao acompanhamento da situação escolar e distribuição de materiais para os alunos no ano de 2020/2021; Referente à merenda escolar, se foi entregue regularmente, quando e quantas, e se continuará regularmente no período de férias.

Aproveitando, em protocolo específico, será verificada a situação das cestas básicas às comunidades tradicionais e quilombolas do Estado do Paraná.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

2.3 – Informação sobre o PEAS (pauta permanente);

Relato: Na reunião de monitoramento e avaliação do PEAS-PR do dia 01 de dezembro, foram monitoradas, debatidas e propostas sugestões para 19 metas do eixo 1 sobre a gestão do sistema. A próxima reunião para continuação do processo está agendada para o dia 09 de dezembro. As sugestões de alterações estão sendo tabuladas para posterior apresentação ao CEDCA e sua aprovação.

Parecer da Câmara: Ciência.

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.4 – Resolução 030/2020 - Ofício 392/2020 – Conselho Tutelar de Santa Helena - Orientações do DPCA acerca do uso do Sistema Municipal IPM.

Relato: o CMDCA do município solicita que os dados coletados nos cadastros do CT sejam registrados num software disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social, contudo, afirmam que por se tratar de dados sigilosos, os mesmos são coletados por instrumentos internos. O CT de Santa Helena pede orientações sobre a obrigatoriedade destes registros num sistema interno da Prefeitura.

Parecer da Câmara: Pauta já encaminhada na reunião anterior. Permanece o parecer do item 2.5.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

2.5 – Ofício 042/2020 – NUDIJ/DPPR – Comunicação da Recomendação em conjunto com o NUDEM feita no ofício nº 116/2020/NUDEM e NUDIJ/DPPR.

Relato: Ofício conjunto da DPPR junto aos Núcleos da Infância e Juventude e de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUJID e NUDEM) enviado à FAS, SMS, SEJUF, SESA e CTs que expede a recomendação de que os órgãos responsáveis elaborem protocolos que discipline, informe e garanta o direito ao aborto legal de

adolescentes e jovens mulheres referentes ao exercício do direito ao aborto legal; divulguem e esclareça às crianças, adolescentes e familiares, com anotações do atendimento, sobre as informações prestadas e da decisão tomada pela criança/adolescente considerando o protagonismo e a participação expressa, livre e informada da criança/adolescente e; monitorem os casos de estupro de vulneráveis atendidos nos respectivos serviços, bem como o número de procedimentos de aborto legal realizados em decorrência de gravidez resultante de estupro com consolidação e divulgação de dados com periodicidade razoável.

Parecer da Câmara: A Câmara manifesta ciência e solicita encaminhamento aos escritórios regionais para que os mesmos encaminhem aos CMDCA's para ciência. Ademais solicita expedição de ofício à DPPR dando ciência e solicitando o compartilhamento das informações apresentadas pelas instituições oficiadas.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.